



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**REPUBLICADO FACE AO CONTIDO NO EDITAL Nº 001/2007**

**EDITAL Nº 197/2006**

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP, no uso de suas atribuições legais, bem como atendendo aos termos do Decreto estadual nº 2.508, de 20/01/2004 e considerando a autorização governamental exarada nos protocolados nº 8.539.251-4, 8.308.191-0 e 8.866.069-2, torna público o presente Edital que estabelece as instruções especiais para a realização do Concurso Público de Provas para o provimento de 500 (quinhentas) vagas no Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, conforme **Anexos I, II e III**, deste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Concurso Público será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital e executado pela Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina – COPS/UEL e destina-se a selecionar candidatos para provimento dos cargos/funções de Agente de Apoio, Agente de Execução e Agente Profissional, conforme vagas discriminadas nos **Anexos I, II e III**, deste Edital.

1.2. A seleção de que trata este Edital consistirá de prova de conhecimentos a serem avaliados por meio de aplicação de **prova objetiva**, de caráter eliminatório e classificatório, e avaliação médica, de caráter eliminatório.

1.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Concurso Público, divulgados na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) ou no Diário Oficial do Estado do Paraná, obrigando-se a atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nos que forem publicados durante a execução do concurso.

1.4. A inscrição no Concurso Público implicará na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do Concurso Público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir.

1.5. A publicação do resultado final do concurso será feita em três listas, por ordem decrescente de nota, contendo a primeira a lista geral com a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e dos afro-descendentes. A segunda lista conterà somente a classificação dos portadores de



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

necessidades especiais e a terceira lista somente a classificação candidatos dos afro-descendentes.

1.6. O candidato aprovado e classificado no concurso público terá uma classificação por Região e Área de Atuação para a qual se inscreveu, observado o item 1.5, e uma classificação geral do Estado.

1.7. As vagas reservadas a portadores de necessidades especiais e a afro-descendentes não-preenchidas serão revertidas aos demais candidatos de ampla concorrência, observada rigorosamente a ordem de classificação.

1.8. O prazo de validade do concurso é de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial do Estado do Paraná, prorrogável por uma única vez, por igual período, a critério da Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP.

1.9. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de (5) cinco dias úteis a contar da sua publicação, dirigida à Secretaria de Estado da Administração e da Previdência - **SEAP**, conforme acordo com o disposto no artigo 29 do Decreto nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

1.10. Poderá ser atribuído atendimento especial para a realização da prova, ao candidato que o solicitar, desde que justificada a necessidade desse tratamento especial, cuja solicitação deverá ser efetuada até o dia **12 de fevereiro de 2007, ou**, antes do início das provas, junto à Coordenação do Concurso Público.

1.12. A solicitação de condições especiais para realização da prova objetiva será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, mediante apreciação da Coordenação do Concurso.

**2. DOS CARGOS, NATUREZA DO VÍNCULO FUNCIONAL, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO MENSAL E ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA:**

**2.1. Agente Profissional** – Funções: Administrador, Economista, Engenheiro Agrônomo, Engenheiro Civil, Engenheiro Florestal, Engenheiro em Segurança do Trabalho, Médico Veterinário, Profissional de Nível Superior (Economista Doméstico) e Profissional de Nível Superior (Zootecnista).

**2.2. Agente de Execução** – Funções: Técnico de Construção, Técnico de Laboratório, Técnico de Manejo e Meio Ambiente e Topógrafo.

**2.3. Agente de Apoio** – Funções: Auxiliar Operacional e Motorista.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

- 2.4. REGIME JURÍDICO:** Estatutário, com direitos, vantagens, obrigações e atribuições especificadas na Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.174, de 16 de novembro de 1970 (Estatuto dos Funcionários Cíveis do Paraná) e legislação pertinente que vier a ser aplicada.
- 2.5. CARGA HORÁRIA:** 40 (quarenta) horas semanais na forma da legislação vigente.
- 2.6. REMUNERAÇÃO MENSAL:** **Agente Profissional** - R\$ 2.088,00 (dois mil e oitenta e oito reais); **Agente de Execução** - R\$ 870,00 (oitocentos e setenta reais) e **Agente de Apoio** - R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) e demais vantagens previstas em lei.
- 2.7. ESCOLARIDADE MÍNIMA:** **Agente Profissional** - Ensino Superior Completo, **Agente de Execução** - Ensino Médio Completo (antigo Segundo Grau) e **Agente de Apoio** - Ensino Fundamental completo.

## **2. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES -**

### **2. AGENTE PROFISSIONAL:**

**Descrição genérica da função de ADMINISTRADOR - área de atuação Agropecuária:** Planejar, organizar, controlar, supervisionar auditar e assessorar as organizações do Poder Executivo Estadual, nas áreas de recursos humanos, materiais, serviços, patrimônio, informações, financeira e tecnológica. Elaborar, executar e acompanhar programas, projetos, pesquisas e estudos nas respectivas áreas. Administrar as atividades de recursos humanos, recrutamento e seleção, cargos e salários, benefícios, treinamentos e desenvolvimento. Elaborar planejamento organizacional. Supervisionar serviços complementares. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Administração e registro em órgão de representação de classe.

**Descrição genérica da função de ECONOMISTA - área de atuação Agropecuária:** Analisar, projetar, programar o ambiente econômico. Elaborar, executar, acompanhar e avaliar programas, projetos e pesquisas na área econômica de mercado e de viabilidade econômica. Planejar e realizar estudos e projeções de natureza econômica, financeira. Definir processos técnicos metodológicos. Emitir diagnósticos e informações. gerenciar banco de dados. Estabelecer estratégias. Participar da análise de conjuntura econômica. Avaliar impacto de investimentos e das políticas públicas socioeconômicas. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Ciências Econômicas e registro em órgão de representação de classe.

**Descrição específica da função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO – área de atuação**

**Agropecuária:** Elaborar, executar, dirigir, fiscalizar e supervisionar projetos referentes ao desenvolvimento dos cultivos agrícolas, florestais e pastos, planejando, orientando para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos. Planejar, coordenar atividades agrícolas e de silvicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas e de silvicultura e elaborar documentação técnica e científica. Contribuir para culturas agrícolas e florestais, recursos naturais, educação e defesa sanitária vegetal, geoprocessamento, rastreabilidade, OGM (organismos geneticamente modificados), agricultura orgânica, agroindústria, mercado e comercialização. Prestar assistência e consultorias técnicas. Fiscalização do comércio e produção de agrotóxicos, fertilizantes, sementes e mudas, uso do solo. Fiscalizar empresas prestadoras de serviços, receituário agrônomo, trânsito de vegetais e certificação vegetal. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia agrônoma.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Agronomia e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de ENGENHEIRO AGRÔNOMO – área de atuação**

**Extensão Rural:** Elaborar, executar, dirigir e supervisionar projetos referentes ao desenvolvimento dos cultivos agrícolas e pastos, planejando, orientando para possibilitar maior rendimento e qualidade dos produtos. Planejar, coordenar atividades agrícolas e de silvicultura e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, promover a extensão rural, orientando produtores nos vários aspectos das atividades agrícolas e de silvicultura e elaborar documentação técnica e científica. Contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural, especialmente a agricultura familiar. Associativismo, cooperativismo, culturas agrícolas e florestais, criação, pastagens/forageiras, recursos naturais, mecanização agrícola, economia rural, geoprocessamento, rastreabilidade, informática aplicada a agricultura, agricultura orgânica, certificação de produtos e serviços, agroindústria, mercado e comercialização. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia agrônoma.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Agronomia e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**Descrição genérica da função de ENGENHEIRO CIVIL – área de atuação Rodoviária:**

Elaborar, executar, dirigir e fiscalizar projetos públicos de engenharia civil relativos a rodovias, portos, aeroportos, prédios, vias férreas, sistemas de água e esgoto e outros. Preparar planos e métodos de trabalho. Possibilitar e orientar a construção, manutenção e reparo de obras públicas. Assegurar a execução das obras dentro de padrões e exigências técnicas. Emitir pareceres técnicos. Planejar, desenvolver e executar e acompanhar projetos públicos de operacionalização e manutenção de obras. Controlar a qualidade dos suprimentos e serviços executados. Elaborar normas e documentação técnica.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Engenharia Civil e registro em órgão de representação de classe.

**Descrição específica da função de ENGENHEIRO FLORESTAL – área de atuação**

**Agropecuária:** Elaborar e supervisionar projetos públicos referentes à preservação e expansão de áreas florestais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes. Planejar, coordenar e executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais. Fiscalizar essas atividades, orientando produtores nos vários aspectos das atividades florestais e elaborar documentação técnica e científica. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Engenharia Florestal e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de ENGENHEIRO FLORESTAL – área de atuação**

**Rodoviária:** Elaborar, executar, supervisionar e fiscalizar projetos públicos referentes à preservação e expansão de áreas florestais e ambientais, planejando, orientando e controlando técnicas de reprodução, cuidado e exploração da vegetação florestal, para determinar novos métodos e sistemas de cultivo e desenvolvimento para a silvicultura ou melhorar os já existentes. Planejar, coordenar e executar atividades florestais e do uso de recursos naturais renováveis e ambientais bem como implementar medidas mitigadoras e compensatórias. Proceder processos de licenciamento ambiental. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de engenharia florestal. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Engenharia Florestal e registro em órgão de representação de classe.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**Descrição genérica da função de ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO – área de atuação Rodoviária:** Elaborar, executar, supervisionar e fiscalizar projetos públicos de normas e sistemas para programas de segurança do trabalho, desenvolvendo estudos e estabelecendo métodos e técnicas, para prevenir acidentes de trabalhos e doenças profissionais. Gerenciar atividades de segurança do trabalho e do meio ambiente. Desenvolver, testar e supervisionar sistemas e processos de segurança do trabalho. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de segurança do trabalho. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Engenharia Civil ou Arquitetura com especialização na área de Segurança do Trabalho e registro em órgão de representação de classe.

**Descrição específica da função de MÉDICO VETERINÁRIO – área de atuação Agropecuária:** Praticar clínica médica veterinária em todas as suas especialidades. Planejar, elaborar, executar organizar, fiscalizar e supervisionar programas e projetos de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Contribuir para o bem-estar animal. Fomentar produção animal. Promover a saúde pública e a defesa do consumidor. Exercer defesa sanitária animal. Assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária. Contribuir para a rastreabilidade, agroindústria, programas de controle de zoonoses, mercado e comercialização, geoprocessamento, educação sanitária animal. Fiscalização de trânsito de animais, comércio de produtos veterinários, abate de animais e processamento de produtos de origem animal. Fiscalizar a sanidade dos bovinos, suínos, avícolas, ovinos, caprinos, sericultura e piscicultura. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Medicina Veterinária e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de MÉDICO VETERINÁRIO – área de atuação Extensão Rural:** Planejar, elaborar, executar organizar, fiscalizar e supervisionar programas e projetos de proteção, aprimoramento e desenvolvimento da pecuária para assegurar a sanidade do rebanho, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade. Contribuir para o bem-estar animal. Fomentar produção animal. Promover a saúde pública e a defesa do consumidor. Exercer defesa sanitária animal. Desenvolver atividades de pesquisa e extensão. Assistência técnica e sanitária aos animais sob qualquer forma. Orientar a produção orgânica na área de criação e executar programas de controle e erradicação de zoonoses. Contribuir para a melhoria do padrão



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

de vida do meio rural, especialmente a agricultura familiar. Associativismo, cooperativismo, agroindústria, mercado, comercialização, defesa do consumidor, e saúde pública. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de medicina veterinária.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Medicina Veterinária e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de Profissional de Nível Superior (ECONOMISTA DOMÉSTICO) – área de atuação Extensão Rural:** Planejar, elaborar, programar, implantar, dirigir, coordenar, orientar, controlar, supervisionar, executar, analisar e avaliar estudos, trabalhos, programas, planos, projetos, pesquisas e extensão rural, concernentes à economia doméstica e educação familiar, ou ao atendimento das necessidades básicas das famílias e de outros grupos na comunidade. Orientar e monitorar ações em desenvolvimento, relacionadas a economia doméstica, nas áreas de habitação, saneamento, vestuário e têxteis, agroindústria, comunidades rurais, economia familiar, educação do consumidor, alimentação e saúde e outras pertinentes ao desenvolvimento humano. Contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural, especialmente a agricultura familiar. Associativismo e cooperativismo. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de economia doméstica.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Economia Doméstica e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de Profissional de Nível Superior (ZOOTECNISTA) – área de atuação Agropecuária:** Planejar, dirigir e realizar pesquisas que visem a informar e a orientar a criação dos animais domésticos, em todos os seus ramos e aspectos. Promover e aplicar medidas de fomento à produção dos mesmos, instituindo ou adotando os processos e regimes, genéticos e alimentares, que se revelarem mais indicados ao aprimoramento das diversas espécies e raças, inclusive com o condicionamento de sua melhor adaptação ao meio ambiente, com vistas aos objetivos de sua criação e ao destino dos seus produtos. Exercer a supervisão técnica das exposições oficiais e a que eles concorrem, bem como das estações experimentais destinadas à sua criação. Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal. Planejar e executar projetos de construções rurais específicos de produção animal. Desenvolvimento de atividades que visem a preservação do meio ambiente. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar,



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de zootecnia.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Zootecnia e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de Profissional de Nível Superior (ZOOTECNISTA) – área de atuação Extensão Rural:** Planejar, dirigir e realizar extensão rural, pesquisas que visem a informar e a orientar a produção animal, em todos os seus ramos e aspectos. Promover e aplicar medidas de fomento à produção animal, instituindo ou adotando medidas de melhoramento e procedimentos alimentares, que se revelarem mais indicados. Elaborar, orientar e administrar a execução de projetos agropecuários na área de produção animal. Supervisão, assessoramento e execução de exposições e feiras agropecuárias, julgamento de animais e implantação de parque de exposições. Contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural, especialmente a agricultura familiar. Associativismo e cooperativismo, agroindústria, mercado, comercialização e orientação à produção orgânica na área de criação. Emitir pareceres, informações técnicas e demais documentações. Analisar, processar e atualizar dados. Emitir diagnósticos. Levantar, sistematizar e interpretar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área de zootecnia.

**Requisitos Mínimos:** Curso Superior Pleno em Zootecnia e registro em órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

## **2. AGENTE DE EXECUÇÃO:**

**Descrição genérica da função de TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO – área de atuação Rodoviária:** Planejar, executar e quantificar as atividades pertinentes de execução, conservação e restauração de obras públicas. Fiscalizar e inspecionar a execução de obras públicas. Planejar, realizar e analisar controle tecnológico de produtos, materiais e serviços. Conhecer, observar e cumprir normas técnicas e procedimentos. Elaborar documentação técnica, relatórios e outros documentos.

**Requisitos Mínimos:** Ensino médio completo com curso técnico específico e registro no órgão de classe.

**Descrição específica da função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – área de atuação Agropecuária:** Planejar e executar o trabalho do laboratório, preparar vidrarias, amostras e materiais, soluções e reagentes, equipamentos de medição e ensaios. Recepção, registro de amostras, processamento e produção de lâminas histológicas. Montar lâminas, proceder esterilização, analisar amostras de insumos e matérias primas. Executar ensaios físico-químicos, extraindo material e fazendo o compilamento de dados dos ensaios realizados. Executar atividades laboratoriais aplicadas ao estudo e diagnóstico convencional e/ou molecular de interesse agrícola. Planejamento e





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

realização de atividades de produção e estoque de meios de cultura. Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e equipamentos utilizados no laboratório. Controlar estoque de materiais e produtos químicos. Organizar o trabalho conforme as normas de segurança e biossegurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Participar de programas de qualidade. Levantar, processar, interpretar e atualizar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos técnicos e difundir conhecimentos da área.

**Requisitos Mínimos:** Ensino médio completo com curso técnico específico.

**Descrição específica da função de TÉCNICO DE LABORATÓRIO – área de atuação**

**Rodoviária:** Planejar o trabalho do laboratório e preparar vidrarias e materiais. Preparar soluções e equipamentos de medição e ensaios, analisando amostras de insumos e matérias-primas. Executar verificações e levantamentos de controle tecnológico e ensaios físico – químicos e mecânicos. Realizar, desenvolver e controlar resultados de ensaios em amostras em implantação, pavimentação e conservação rodoviária, obedecendo os métodos e normas preconizadas por entidades oficiais. Organizar o trabalho conforme normas de segurança, saúde ocupacional e preservação ambiental. Manusear, operar e conservar equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Elaborar documentação técnica, relatórios e outros documentos.

**Requisitos Mínimos:** Ensino médio completo.

**Descrição específica da função de TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE**

**(Técnico Agrícola) – área de atuação Agropecuária:** Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Fiscalizar produção agropecuária. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Pode disseminar produção orgânica. Supervisionar a execução de atividades florestais, desde a construção de viveiros florestais e infra-estrutura, produção de mudas e colheita florestal até o manejo de florestas nativas e comerciais. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Atuar na preservação e conservação ambiental. Cadastramento de propriedades, levantamentos, contenção e vacinação de animais e captura de morcegos. Fiscalização de trânsito e transporte de animais em rodovias e postos fixos. Fiscalização de eventos agropecuários. Levantar, analisar, processar, interpretar e atualizar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos técnicos e difundir conhecimentos da área de manejo e meio ambiente.

**Requisitos Mínimos:** Ensino médio completo com curso técnico específico, Registro no órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE**

**(Técnico de Laticínio) – área de atuação Agropecuária:** Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores e estabelecimentos beneficiadores de leite e derivados, comercialização e procedimentos de biossegurança.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Supervisionar tecnicamente os processos de produção de leite e derivados, supervisionar e fiscalizar o controle de qualidade nas etapas de produção de leite e derivados em estabelecimentos beneficiadores de leite e derivados. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção de leite e derivados. Pode disseminar produção orgânica de leite. Supervisionar a execução de atividades de beneficiamento de leite e derivados. Supervisionar e fiscalizar o uso correto e regras de manutenção das máquinas e equipamentos utilizadas na indústria laticinista. Elaborar documentos técnicos e difundir conhecimentos da área de produção e beneficiamento de leite.

**Requisitos Mínimos:** Curso Técnico completo na área de atuação, Registro no órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE (Técnico Agrícola) – área de atuação Extensão Rural:** Prestar assistência e consultoria técnicas, orientando diretamente produtores sobre produção agropecuária, comercialização e procedimentos de biossegurança. Executar projetos agropecuários em suas diversas etapas. Planejar atividades agropecuárias, verificando viabilidade econômica, condições edafoclimáticas e infra-estrutura. Promover organização, extensão e capacitação rural. Desenvolver tecnologias adaptadas à produção agropecuária. Disseminar produção orgânica. Orientar na produção de mudas e cultivos florestais. Inventariar florestas e planejar atividades florestais. Atuar na preservação e conservação ambiental. Coordenar processos de controle ambiental, utilidades e tratamento de afluentes. Realizar análises físico-químicas e microbiológicas dos afluentes. Elaborar, executar, dirigir, fiscalizar e supervisionar projetos referentes ao desenvolvimento das culturas agrícolas e pastos. Contribuir para a melhoria do padrão de vida do meio rural, especialmente a agricultura familiar. Associativismo, cooperativismo, agroindústria, mercado, comercialização, mecanização agrícola, certificação de produtos e serviços. Levantar, processar, interpretar e atualizar dados, informações e indicadores. Elaborar documentos técnicos e difundir conhecimentos da área de manejo e meio ambiente.

**Requisitos Mínimos:** Ensino médio completo com curso técnico específico, Registro no órgão de representação de classe, Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).

**Descrição específica da função de TOPÓGRAFO – área de atuação Rodoviária:** Executar levantamentos geodésicos e topográficos para a elaboração de projetos, acompanhamento e determinação de quantitativos de obras e serviços rodoviários, obedecendo as normas técnicas oficiais vigentes. Planejar trabalhos em geomática. Efetuar cálculos e desenhos. Elaborar documentos técnicos de topografia, relatórios técnicos, plantas e outros. Zelar pela manutenção de equipamentos e instrumentos. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança.

**Requisitos Mínimos:** Ensino médio completo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**2. AGENTE DE APOIO:**

**Descrição genérica da função de AUXILIAR OPERACIONAL - área de atuação Rodoviária (Topografia):** Auxiliar nas atividades de levantamentos topográficos. Auxiliar no reconhecimento de terrenos ou itinerários, para definição de traçado topográfico. Executar nivelamento de precisão, levantamento de seções transversais e medidas utilizando instrumentos ou aparelhos apropriados. Executar cálculos elementares. Zelar pela manutenção e guarda dos instrumentos utilizados para levantamento topográfico. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos.

**Requisitos Mínimos:** Ensino fundamental completo.

**Descrição genérica da função de AUXILIAR OPERACIONAL - área de atuação Rodoviária (Laboratório):** Executar trabalho de apoio de laboratório. Preparar vidrarias, lâminas, soluções e reagentes. Auxiliar no preparo e execução dos ensaios em amostras de implantação, pavimentação e conservação rodoviária. Auxiliar no controle tecnológico. Zelar pela manutenção e limpeza dos materiais e equipamentos utilizados no laboratório. Atuar sob supervisão. Observar, cumprir e utilizar normas e procedimentos de segurança e biossegurança. Auxiliar na elaboração de relatórios e outros documentos.

**Requisitos Mínimos:** Ensino fundamental completo.

**Descrição genérica da função de MOTORISTA - área de atuação Rodoviária:** Dirigir e manobrar veículos e máquinas pesadas. Definir rotas e itinerários. Transportar pessoas, cargas, documentos e objetos. Realizar inspeções, pequenos reparos e manutenções básicas do veículo. Providenciar manutenção preditiva, preventiva e corretiva de veículos e máquinas pesadas. Anotar informações sobre a utilização do veículo ou da máquina. Planejar o trabalho e estabelecer seqüência de tarefas para a execução de atividades com máquinas pesadas. Selecionar equipamentos de proteção individual (EPI) e sinalização de segurança. Conferir e observar o funcionamento de equipamentos afetos à sua área. Auxiliar na organização da rotina de serviços e procedimentos. Realizar registros e elaborar relatórios. Respeitar a legislação, normas e recomendações de direção defensiva. Controlar o consumo de combustível, quilometragem e lubrificação, visando a manutenção adequada do veículo. Zelar pela conservação do veículo ou máquina. Efetuar a limpeza dos veículos. Providenciar a realização de ajustes e pequenos reparos. Auxiliar no carregamento e descarregamento de materiais. Efetuar a prestação de contas das despesas de manutenção do veículo. Preencher formulários com dados relativos à quilometragem, trajetos, horário de saída e chegada. Realizar viagens à serviço do órgão.

**Requisitos Mínimos:** Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação, categoria B, em situação regular no Departamento de Trânsito (DETRAN).



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**3. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS EXIGIDOS PARA A INVESTIDURA, POSSE E EXERCÍCIO NOS CARGOS**

3.1. Para a investidura no cargo, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios:

- a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos (parágrafo 1º do art. 12 da Constituição Federal e Decretos n.º 70391/72 e n.º 70.436/72);
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;
- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Possuir certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
- e) Comprovar o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, conforme o disposto no item 2.7, na data da posse;
- f) Apresentar boa condição de saúde física e mental;
- g) Não possuir acúmulo de cargos na forma prevista na legislação, e
- h) Cumprir as determinações deste Edital.

3.2. Para o exercício, deverá o candidato apresentar a seguinte documentação básica:

- a) Carteira de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação do Estado do Paraná, indispensável para implantação do pagamento;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Cópia autenticada do cartão do PIS/PASEP, se possuir;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores;
- e) Comprovante de endereço atual;
- f) Cópia autenticada do Certificado e Histórico Escolar que comprovem a escolaridade exigida para a função;
- g) Apresentar certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, se candidatos do sexo masculino;
- h) Cópia autenticada do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- i) Cópia autenticada da Carteira Nacional de Habilitação, categoria mínima B, em situação regular no Departamento de Trânsito;
- j) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo/função;
- k) firmar documentos declarando que não se encontra em situação de acúmulo ilegal de proventos, funções, empregos e cargos públicos, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e incisos XVI e XVII do artigo 27 da Constituição do Estado do Paraná;
- l) apresentar declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito no artigo 32 da Constituição do Estado do Paraná, no Decreto Estadual n. 4.202 de 30 de maio de 2001, na Lei Estadual nº 13.047 de 16 de janeiro de 2001 e na Lei n. 8.429 de 02 de junho de 1992.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

3.3. A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função, especificados nos subitens 3.1 e 3.2 deste Edital, ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício da função e, automática e conseqüentemente, implicará na sua eliminação do Concurso Público e na nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos dela decorrentes.

3.4. Verificada a falsidade nos documentos apresentados, será o candidato eliminado do Concurso Público, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

3.5. O candidato aprovado que tiver completado 70 (setenta) anos de idade antes da data designada para investidura no cargo, não poderá ser empossado, conforme inciso II, do § 1º, do artigo 35, da Constituição do Estado do Paraná.

3.6. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva de conhecimentos e classificados até o limite do número de vagas e que tiverem sido considerados aptos na Avaliação Médica, serão convocados para a apresentação da documentação exigida para posse e exercício, por meio de edital específico, a ser divulgado no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

3.7. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a investidura no cargo/função importará em nulidade da aprovação ou da classificação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

#### **4. DAS VAGAS**

4.1. As vagas estão distribuídas por Região e Área de Atuação, conforme **Anexos I, II e III** deste Edital.

4.2. Os candidatos aprovados, classificados e aptos na avaliação médica, dentro do número de vagas afixadas por Região e Área de Atuação, mediante escolha de vagas, atuarão nas unidades dos municípios que integram as **Regiões 01, 02 e 03**, conforme especificado no **Anexo IV** deste Edital.

#### **5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS:**

5.1. Às pessoas portadoras de necessidades especiais, amparadas pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal; pela Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006 e pelo Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004, é reservado o percentual de **5%**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**(cinco por cento) do total de vagas por Região e Área de Atuação, conforme Anexos I, II e III deste Edital.**

5.2. O percentual de vagas reservado às pessoas com necessidades especiais será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou que forem criadas. Quando o número de vagas reservadas resultar em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3. São consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 34 do Decreto Estadual nº 2.508, de 20 de janeiro de 2004.

5.4. Fica assegurado à pessoa com com necessidades especiais o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas neste Concurso, para o provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, os procedimentos específicos previstos neste Edital, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

5.5. O candidato com necessidades especiais participará no Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova, à nota mínima exigida para aprovação e à escolha de vagas, observados a ordem geral de classificação, o percentual de reserva, a Região de inscrição e a área de atuação.

5.6. Ao efetuar a inscrição no Concurso Público como pessoa portadora de necessidade especial, o candidato adere às regras deste Edital e automaticamente fica ciente, para todos os efeitos e fins de Direito, que se aprovado e classificado dentre o número de vagas reservadas, será submetido a procedimento de avaliação da sua condição de pessoa portadora de necessidade especial, segundo os parâmetros do Decreto Estadual nº 2.508/04 e da Lei Estadual nº 15.139, de 31 de maio de 2006.

5.7. O candidato inscrito como portador de necessidades especiais, aprovado e classificado, que for convocado para a avaliação prevista no item 5.6 deste Edital, deve comparecer à mesma obrigatoriamente, sob pena de perder o direito à vaga reservada a esse grupo de candidatos.

5.8. A avaliação será procedida por equipe especialmente designada para este fim pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP, composta por 1 (um) Médico com atuação na área de necessidade especial do candidato e 1 (um) médico do trabalho.

5.9. A Equipe **emitirá parecer circunstanciado, nele fazendo constar se o candidato detém as condições de reserva de vagas e estabelecerá parâmetros para a avaliação**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**de compatibilidade, durante o estágio probatório, nos termos da Lei 15.139/06,** observando para tanto:

- I. As informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- II. A natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- III. A possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize;
- IV. O CID – Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

5.10. Na hipótese de a pessoa com necessidades especiais avaliada pela equipe não se enquadrar nos parâmetros estabelecidos no Decreto estadual 2.508/04 e na Lei Estadual nº 15.139/06 e não tiver confirmada sua condição para concorrer às vagas reservadas a esse grupo, perderá o direito de convocação às vagas reservadas, passando automaticamente a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

5.11. Conforme disposto no § 2º do art. 40 da Lei Estadual nº 15.139/06, **a avaliação de compatibilidade entre as atribuições do cargo e a necessidade especial do candidato nomeado** será obrigatoriamente realizada durante o período de estágio probatório, por equipe multiprofissional especialmente constituída para este fim para apurar a compatibilidade entre o exercício das atribuições do cargo/função e a necessidade de que é portador o avaliando, considerando o estabelecido no item 5.9 deste Edital.

5.12. O candidato portador de necessidades especiais que for considerado inapto para o exercício das atribuições do cargo, devido à incompatibilidade da necessidade especial de que é portador com as respectivas atribuições do cargo, será exonerado do cargo, observado o devido processo legal.

5.13. Para inscrição como pessoa portadora de necessidades especiais, o candidato deverá observar, no momento da inscrição, os procedimentos específicos previstos no item 8 deste Edital, assecuratórios de tratamento especial a esse grupo, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência, e nem terá direito às prerrogativas asseguradas neste Edital às pessoas portadoras de necessidades especiais.

5.14. O candidato que for nomeado na condição de pessoa portadora de necessidades especiais não poderá argüir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função, relotação, reopção de vaga, redução de carga horária ou alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente de trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

5.15. Na hipótese de não existirem candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas reservadas às pessoas com necessidades especiais, as vagas a esses destinadas



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

e as vagas remanescentes, serão ocupadas pelos demais candidatos aprovados e habilitados na lista geral, observada a ordem geral de classificação.

## **6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO-DESCENDENTES**

**6.1. Ao afro-descendente é reservado o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas ofertadas por Região e Área de Atuação**, na forma do amparo da Lei Estadual nº 14.274, de 24 de dezembro de 2003, conforme **Anexos I, II e III**, deste Edital.

6.2. O percentual de vagas reservadas aos afro-descendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público. Quando o número de vagas reservadas aos afro-descendentes resultar em fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco), arredondar-se-á para o número inteiro superior ou para o número inteiro inferior, quando resultar em fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco).

6.3. Para efeitos do previsto neste Edital, **considera-se afro-descendente aquele que assim se declarar expressamente, no ato da inscrição, identificando-se como de cor preta ou parda e como pertencendo à etnia negra**, devendo tal informação integrar os registros cadastrais de ingresso de servidores, conforme o disposto no parágrafo único, do artigo 4º, da Lei nº 14.274/03.

6.4. Para inscrição como afro-descendente, o candidato deverá observar os procedimentos previstos neste Edital, caso contrário não concorrerá às vagas reservadas a esse grupo, mas automaticamente às vagas de ampla concorrência.

6.5. É assegurado ao afro-descendente o direito de inscrever-se a uma das vagas reservadas por este Edital, devendo fazer essa opção, sob sua inteira responsabilidade, no momento da inscrição, na forma descrita no item 6.3 deste Edital.

6.6. O candidato afro-descendente participará do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital, conforme previsto no artigo 2º da Lei Estadual nº 14.274/03, observados a ordem geral de classificação, o percentual de reserva, a Região de inscrição e a Área de Atuação de opção.

6.7. Detectada falsidade na declaração a que se refere o item 6.3 deste Edital, sujeitar-se-á o candidato à anulação da inscrição no concurso e de todos os efeitos daí decorrentes, e, se já nomeado, à pena de demissão, assegurada em qualquer hipótese, a ampla defesa e o contraditório.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

6.8. O candidato que se inscrever como afro-descendente concorrerá, além das vagas reservadas por força de lei, também à totalidade das vagas, desde que aprovado, habilitado e observada rigorosamente a ordem de classificação, geral e da reserva.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E PAGAMENTO DA TAXA**

7.1. A inscrição do candidato deverá ser efetuada no período compreendido entre **15 de janeiro a 12 de fevereiro de 2007**, somente via Internet, no endereço eletrônico da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) onde existirá um 'link' específico com o formulário para o preenchimento destinado à inscrição para participação no Concurso Público.

7.2. O candidato poderá efetuar sua inscrição, **a partir das 18:00 horas do dia 15/01/2007 até às 23:00 horas do dia 12/02/2007**.

7.3. No ato da inscrição **o candidato deverá optar por se inscrever às vagas de um único CARGO, FUNÇÃO, ÁREA DE ATUAÇÃO e REGIÃO**, conforme relação indicada nos **Anexos I, II e III**, deste Edital. Não serão aceitos quaisquer pedidos de alteração de Região e/ou Área de Atuação para o qual o candidato se inscreveu.

7.4. No ato da inscrição o candidato deverá ainda assinalar o local para realização da prova objetiva, indicando uma, entre as 04 (quatro) cidades: **Londrina, Cascavel, Curitiba e Francisco Beltrão**. Após a efetivação da inscrição, não será aceito qualquer pedido de alteração de cidade para realização das provas.

7.4.1. Os candidatos que optarem por realizar a prova objetiva na cidade de Francisco Beltrão, em caso de necessidade e a critério da Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, poderão realizá-la na cidade de Cascavel, cujo local de prova constará do Cartão de Inscrição do candidato.

7.5. O valor da taxa de inscrição é **de R\$ 80,00 (oitenta reais)** para os cargos de Agente Profissional, **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os cargos de Agente de Execução e **R\$ 35,00 (trinta e cinco)** para os cargos de Agente de Apoio.

7.5.1. O **pagamento** da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o **dia 13/02/2007**, em qualquer agência bancária credenciada, mediante a apresentação do boleto bancário, que deve ser impresso pelo candidato, após o preenchimento do formulário de inscrição pela Internet.

7.5.2. A inscrição somente será efetivada e confirmada com o correspondente pagamento da taxa de inscrição, não se responsabilizando a Secretaria de Estado da Administração e da Previdência-SEAP e nem a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL – COPS/UEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

taxa de inscrição.

7.6. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a investidura no cargo, estabelecidos neste Edital, pois a taxa, uma vez paga, não será restituída em qualquer hipótese.

7.7. Não haverá isenção, parcial ou total, do valor da taxa de inscrição.

7.8. É vedada a inscrição condicional e/ou fora de prazo.

7.9. A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, as provas e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do Concurso Público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como: falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

7.10. Ao efetuar a inscrição, o candidato assume o compromisso, tácito, de que aceita as condições estabelecidas no presente Edital e nos demais que vierem a ser publicados durante a realização das fases do Concurso Público.

7.11. A partir das 18:00 horas do dia **19/02/07**, o candidato poderá verificar, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), em ordem alfabética, o status e a situação da sua inscrição, devendo, em caso de alguma incorreção, no prazo de 2 (dois) dias úteis, interpor recurso junto à Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, em Londrina, Paraná, nos seguintes horários: das 8:00 às 11:30 horas e das 14:00 às 17:00 horas, ou postar via SEDEX, ao mesmo endereço anterior.

7.12. Em se tratando de solicitação de correção apenas de dados cadastrais digitados incorretamente no momento da inscrição, o candidato deverá informar o que deve ser alterado, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do fax da COPS (43) 3328-4448.

7.13. A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL disponibilizará, **a partir das 18:00 horas do dia 19/03/2007**, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), o **Cartão de Inscrição** para consulta e impressão.

7.13.1. Deve o candidato imprimir o **Cartão de Inscrição**, que estará disponível no mesmo endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), no qual estará indicado o local, o horário e o endereço de realização da prova, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a obtenção do Cartão de Inscrição por meio de impressão.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

7.14. O **Cartão de Inscrição** contém um espaço destinado à afixação da fotografia do candidato e somente será válido com a fotografia afixada, que deverá ser atual.

7.15. O **Cartão de Inscrição** será exigido para o ingresso do candidato na sala de prova, devendo ser apresentado juntamente com um dos documentos de identificação descritos no item 9.5, deste Edital. O **Cartão de Inscrição** será recolhido no dia da prova, pelo fiscal de sala.

7.16. Decorridos 05 (cinco) dias da publicação do Edital de Inscritos, a Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de problemas de ordem técnica estranhas ao sistema COPS/UEL, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS**

8.1. Além de atenderem às condições gerais estabelecidas no item 5 deste Edital, os candidatos que se inscreverem às vagas reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais, deverão também atender aos procedimentos previstos neste item e subitens.

8.2. É assegurado à pessoa portadora de necessidades especiais o direito de inscrever-se, sob sua inteira responsabilidade, às vagas reservadas por este Edital a esse grupo, devendo fazer sua opção no momento da inscrição, mediante o preenchimento do Formulário de Inscrição, que deve ser instruído com os seguintes documentos:

a) **laudo médico** atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da necessidade especial, conforme estabelece o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.456/02 e no inciso IV do artigo 36 da Lei Estadual nº 15.139/06;

b) **requerimento de tratamento diferenciado**, se for o caso, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme § 1º do artigo 16 da Lei Estadual nº 13.456/02 e § 1º do artigo 37 da Lei Estadual nº 15.139/06;

c) **requerimento de tempo adicional de no máximo 1 (uma) hora para a realização das provas**, se for o caso, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial, conforme § 2º do artigo 16 da Lei Estadual nº 13.456/02 e no § 1º do artigo 37 da Lei Estadual nº 15.139/06;



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

8.3. O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto na alínea 'a' do item 8.2 não concorrerá à reserva de vagas para pessoas portadoras de necessidades especiais, mas às vagas gerais, nem receberá o atendimento diferenciado previsto na alínea 'b' e o atendimento especial previsto na alínea 'c', ambos do item 8.2 deste Edital, ainda que o tenha requerido, não sendo admitida a interposição de recurso nesta hipótese.

8.4. O candidato portador de necessidade especial deverá, obrigatoriamente, no período de **15 de janeiro a 12 de fevereiro de 2007**, enviar à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, situada na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná, por meio de correspondência SEDEX, o **laudo médico** a que se refere alínea "a" do item 8.2 deste Edital e indicar, obrigatoriamente, em seu pedido de inscrição por via eletrônica, o número do registro da postagem.

8.5. A solicitação de tratamento diferenciado referida na alínea "b" do item 8.2 deste Edital, deverá ser formalizada pelo candidato, obrigatoriamente, no período de **15 de janeiro a 12 de fevereiro de 2007**, por escrito, **via internet ao e-mail [cops@uel.br](mailto:cops@uel.br)**, indicando a natureza e espécie do tratamento diferenciado (prova ampliada ou com a presença de leitor, ou outro tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência), cuja solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.6. O candidato com deficiência visual deverá, obrigatoriamente, no período de **15 de janeiro a 12 de fevereiro de 2007**, **solicitar** por meio de correspondência enviada à Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, (Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, CEP 86051-990, Caixa Postal 6050, Londrina - Pr), tempo adicional de no máximo uma hora para a realização da prova, mediante **solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área da necessidade de que é portador.**

8.7. No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial atestará estar ciente de que, se aprovado, será submetido, se nomeado, durante o período de estágio probatório, a avaliação por equipe multiprofissional para verificação da compatibilidade da necessidade especial de que é portador com o exercício das atribuições do cargo, conforme previsto no item 5.6 e seguintes, deste Edital.

8.8. No ato da inscrição, o candidato com necessidade especial atestará que está ciente da necessidade, caso aprovado, de se submeter a avaliação, que será realizada por uma Equipe Multiprofissional, indicada pela Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, cuja Comissão verificará se o mesmo detém as condições estabelecidas para concorrer na reserva de vagas, conforme o disposto no item 5.6 a 5.10 deste Edital.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

8.9. O candidato com deficiência que não efetuar a solicitação por escrito ou efetuar a fora de prazo, não terá direito ao atendimento diferenciado previsto por este Edital.

8.10 O candidato com necessidade especial que não realizar a inscrição de acordo com o disposto no item 8.4 terá sua inscrição processada como de candidato não portador de deficiência, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta nos itens 8.5 e 8.6, não cabendo a interposição de recurso nesta hipótese.

**9. DAS PROVAS:** Será aplicada prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do **Anexo V** deste Edital, sendo as questões de múltipla escolha (a, b, c, d, e) distribuídas de acordo com o quadro a seguir:

**9.1. Para todas as funções dos cargos de Agente Profissional:**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Português - Interpretação de texto	05
Conhecimentos Gerais - Atualidades	15
Conhecimentos Específicos da função	20
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>

**9.2. Para todas as funções dos cargos de Agente Execução e Agente de Apoio:**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>Nº DE QUESTÕES</b>
Português - Interpretação de texto	05
Matemática	05
Conhecimentos Gerais - Atualidades	10
Conhecimentos Específicos da função	20
<b>Total de Questões</b>	<b>40</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

9.3. A Prova Objetiva será aplicada no dia **25 de março de 2007**, às **14:00 horas**, nos locais e horários a serem divulgados em Edital específico e no Cartão de Inscrição dos candidatos, observados os itens 9.5, 9.6 e 9.7 deste Edital.

9.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva de conhecimentos às **13:00 horas**, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica com tinta preta, **Cartão de Inscrição** contendo fotografia atual e documento de identificação original.

9.5. Serão considerados documentos de identificação hábeis para acesso ao local da prova: Cédula de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.053/97, Carteiras oficiais expedidas de Órgãos de Classe e Passaporte, com foto e válidas na data da realização das provas.

9.6. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: carteira de trabalho, certidão de nascimento, título eleitoral, carteira nacional de habilitação sem foto, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

9.7. Não serão aceitas cópias dos documentos descritos no item 9.5, ainda que autenticadas, nem protocolo de documento de identidade.

9.8. Não será permitido o acesso às salas de provas dos candidatos que não apresentarem o original de um dos documentos descritos no item 9.5 deste Edital, ou que apresentarem documento de identificação, qualquer que seja este entre os previstos no item 9.5, rasurado, ilegível ou danificado.

9.9. Não haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Inscrição do candidato, neste Edital e em outros editais referentes às fases deste Concurso Público.

## **10. DOS PROCEDIMENTOS APLICÁVEIS À REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA**

10.1. O candidato deve comparecer ao local designado para a realização da Prova Objetiva com antecedência necessária, sendo que os portões de acesso serão abertos às **13:20 horas** e fechados impreterivelmente às **14:00 horas**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e caso fortuito.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

10.2. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

10.3. Não será permitida, no dia da realização da prova, a entrada de candidatos portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, *walkman*, *notebook*, receptor, gravador, e outros aparelhos eletrônicos que possam comprometer a segurança do concurso, a critério da COPS). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverão desligar os mesmos e colocados sob a carteira. O descumprimento da presente prescrição implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

10.4. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva, a utilização de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, cujos objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

10.5. O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará em sua eliminação do Concurso.

10.6. O candidato que usar de atitudes de desacato ou desrespeito com qualquer dos fiscais ou responsáveis pela aplicação da prova, bem como aquele que descumprir o disposto nos itens 10.2, 10.3 e 10.4 deste Edital, será excluído do Concurso.

10.7. A duração da prova objetiva será de 4 (quatro) horas, incluído aí o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. **O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a realização da prova, serão feitos pelos fiscais de sala.**

10.8. O tempo de duração da prova objetiva poderá ser acrescido em no máximo uma hora para os candidatos que tenham requerido tempo adicional para a realização da prova, desde que o pedido tenha sido deferido, na forma do disposto no item 8.6 deste Edital.

10.9. É de responsabilidade do candidato comparecer ao local de prova, no horário estipulado no item 9.4, para início da realização da prova objetiva, observados os itens 9.5 e 10.1 deste Edital, bem como observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta (item 10.7 deste Edital).

10.10. As respostas às questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

10.11. As respostas às questões da prova objetiva, lançadas no cartão-resposta, serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

10.12. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

10.13. O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

10.14. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova após uma hora do início da prova objetiva, devendo, antes de se retirar do recinto da sala, entregar aos aplicadores, o caderno de prova e o cartão-resposta.

10.15. Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos três últimos candidatos, os quais deverão assinar a ata de encerramento da aplicação da prova naquela sala.

10.16. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser em caso especial e desde que acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.

10.17. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.

10.18. Visando preservar a segurança e a credibilidade do Concurso, por ocasião da realização da prova, todos os candidatos inscritos serão identificados por coleta da impressão digital.

## **11. DOS RECURSOS**

11.1. Às 18:00 horas do dia **26 de março de 2007** serão divulgados a prova e o gabarito oficial provisório das questões objetivas no seguinte endereço da Internet: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

11.2. A partir da divulgação do gabarito provisório da prova objetiva terá o candidato o prazo de **2 (dois) dias úteis** para entrar com recurso, mediante requerimento em **formulário específico** que estará disponível na Internet no seguinte endereço: [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

11.3. Os recursos poderão ser interpostos quanto ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões da prova objetiva, desde que devidamente fundamentados:





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

a) por meio de protocolo perante a Divisão de Comunicação e Arquivo da Universidade Estadual de Londrina, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, campus universitário, no decorrer do prazo previsto no item 11.2 deste Edital, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas.

b) por meio de SEDEX enviado aos cuidados da Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, para o seguinte endereço: Rodovia Celso Garcia Cid (PR 445), Km. 380, Caixa Postal 6050, CEP 86051-990, Londrina, Estado do Paraná. Será considerado, para fins de tempestividade do recurso, a data da postagem do SEDEX, que deve ocorrer no prazo assinalado no item 11.2 deste Edital.

11.4. Os recursos interpostos fora do prazo estipulado no item 11.2, por meio de instrumento diverso do formulário previsto em mesmo item 11.2, ou por meio diverso do estipulado no item 11.3, não serão conhecidos.

11.5. A Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL não se responsabiliza pelo não recebimento de recursos enviados via SEDEX.

11.6. Não serão aceitos recursos que não estiverem redigidos no formulário específico (item 11.2), bem como, encaminhados por via postal comum, via fax ou via correio eletrônico, os quais serão sumariamente indeferidos.

11.7. O recurso deverá abordar com precisão a matéria ou ponto de insurgência, por meio de razões claras, objetivas, consistentes e fundamentadas.

11.8. Se do exame dos recursos resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que realizaram as provas, desde que não excluídos do concurso, independentemente da formulação de recurso.

11.9. Se, por força de decisão favorável aos recursos, houver modificação do gabarito provisório da prova objetiva, as provas serão recorrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação.

11.10. Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto do cartão-respostas da Prova Objetiva.

11.11. Não será concedida revisão, segunda chamada, vistas ou recontagem de pontos das questões objetivas das provas.

11.12. Os recursos serão apreciados por Banca Examinadora, especialmente designada pela Coordenadoria de Processos Seletivos da UEL, que os decidirá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do encerramento do prazo previsto nos itens 11.2 e 11.3.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

11.13. O resultado dos recursos será dado a conhecer, coletivamente, mediante edital a ser publicado no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br). Os candidatos recorrentes não serão comunicados individualmente do resultado dos recursos.

## **12. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO NA PROVA OBJETIVA**

12.1. Para a obtenção do resultado da prova objetiva serão observados os seguintes critérios:

**1º CRITÉRIO:** Serão considerados aprovados todos os candidatos que apresentarem, no conjunto das questões, total de acertos igual ou superior a 20 (vinte) questões e que tenham obtido, no mínimo, oito (08) acertos **na área de Conhecimentos Específicos**. Serão automaticamente excluídos do Concurso Público os candidatos que não obtiverem o número de acertos mínimo previsto neste item.

**2º CRITÉRIO:** Os candidatos aprovados na prova objetiva, conforme o 1º critério do resultado, serão classificados de acordo com o resultado do somatório de pontos obtidos após a aplicação da seguinte fórmula:

**Cálculo para obtenção do resultado da prova objetiva para as funções dos cargos de:**

### **AGENTE PROFISSIONAL:**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>FÓRMULA</b>	<b>PONTOS</b>
Português - Interpretação de texto	Nº de acertos x PESO 2 =	X
Conhecimentos Gerais - Atualidades	Nº de acertos x PESO 2 =	X
Conhecimentos Específicos da Função	Nº de acertos x PESO 3 =	X
<b>Total de pontos da Prova Objetiva</b>		<b>Máximo 100 pontos</b>



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**AGENTE DE EXECUÇÃO E AGENTE DE APOIO:**

<b>ÁREA DE CONHECIMENTO</b>	<b>FÓRMULA</b>	<b>PONTOS</b>
Português - Interpretação de texto	Nº de acertos x PESO 2 =	X
Matemática	Nº de acertos x PESO 2 =	X
Conhecimentos Gerais - Atualidades	Nº de acertos x PESO 2 =	X
Conhecimentos Específicos da Função	Nº de acertos x PESO 3 =	X
<b>Total de pontos da Prova Objetiva</b>		<b>Máximo 100 pontos</b>

12.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de acordo com o número de pontos obtidos na prova objetiva de conhecimentos, após a aplicação do 2º critério previsto no item 12.1 deste Edital, com observância do disposto no item 1.5 e 3.5, ambos deste Edital, por Área de Atuação, Região, Cargo/Função, nome, RG.

12.3. A divulgação das listas dos candidatos aprovados será feita no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

### **13. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO**

13.1. A classificação final dos candidatos será publicada após decididos os recursos, no site [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), e será ordenada em três listas, conforme previsto no item 1.5 deste Edital, de acordo com os valores decrescentes das notas finais, por Área de Atuação, Região, Cargo/Função, nome, RG.

13.2. A classificação final será publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná e servirá como atestado de aprovação, e será divulgada na Internet, no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br).

### **14. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

14.1. Ocorrendo empate na nota final obtida por candidatos, serão adotados os seguintes critérios de desempate, sucessivamente:



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**14.1.1. Para as Funções dos Cargos de Agente Profissional**

- a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação nas questões de Português/Interpretação de Texto;
- c) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades;
- d) maior idade.

**14.1.2 Para as Funções do Cargo de Agente de Execução e Agente de Apoio:**

- a) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- b) maior pontuação nas questões de Português/Interpretação de Texto;
- c) maior pontuação nas questões de Matemática;
- d) maior pontuação nas questões de Conhecimentos Gerais - Atualidades.
- e) maior idade.

**15. DO APROVEITAMENTO**

15.1. O candidato aprovado no concurso público terá uma classificação pela Região para a qual se inscreveu e uma classificação geral do Estado.

15.2. Não havendo candidatos aprovados e classificados em número suficiente, em uma determinada Região, e permanecendo a necessidade de preenchimento de vaga(s), poderá ser utilizada a ordem de classificação geral do Estado, independente da região pela qual o candidato optou.

15.3. Caso o candidato aprovado opte por não assumir a vaga na classificação geral do Estado, manterá sua classificação na Região pela qual se inscreveu.

15.4. Considerando que este processo seletivo visa o preenchimento de vagas dos cargos/funções do Quadro Próprio do Poder Executivo que permeiam órgãos da Administração Direta e Autárquica do Poder Executivo Estadual, os candidatos aprovados e classificados além do número de vagas ofertadas neste edital poderão ser convocados para suprir a carência de pessoal em outros órgãos e área de atuação do Estado.

**16. DA AVALIAÇÃO MÉDICA**

16.1. Todos os candidatos aprovados e classificados dentro do número limite de vagas existentes serão convocados por edital específico no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) para se submeterem à avaliação médica, de caráter eliminatório, conforme estipulado em legislação vigente.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

16.2. A avaliação médica abrangerá exames laboratoriais e clínicos, a serem especificados no edital de convocação específico.

16.3. Para a avaliação médica, o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade original, devendo assinar lista de presença.

16.3. Na avaliação médica, será considerado apto o candidato que não apresentar quaisquer alterações patológicas que o contra-indiquem ao desempenho do cargo para o qual se inscreveu.

16.4. O candidato convocado que, na avaliação médica for considerado inapto por determinado período, terá sua vaga garantida sem prejuízo para a nomeação e posse dos demais candidatos, até que, dentro do prazo previsto no laudo, submeta-se à nova avaliação médica, através de convocação específica.

## **17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1. Caberá à Secretária de Estado da Administração e da Previdência – SEAP homologar o resultado final do Concurso Público, dentro de 30 (trinta) dias, contados da publicação da classificação final.

17.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a posse no cargo importará em nulidade da nomeação e perda dos direitos decorrentes.

17.3. A posse no cargo estará condicionada à apresentação da documentação comprobatória dos requisitos para investidura e ao atendimento das demais condições constitucionais, legais, regulamentares previstas neste Edital.

17.4. Todos os atos oficiais referentes ao Concurso Público, normatizados por este Edital, serão divulgados no Diário Oficial do Estado do Paraná e na Internet no endereço eletrônico [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br), com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis.

17.5. A aprovação no Concurso Público assegura apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência do Estado do Paraná, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do concurso.

17.6. Será excluído do Concurso, por ato da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o Concurso, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

17.7. As despesas decorrentes da participação no concurso público correrão às expensas



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

do candidato, assim como as despesas decorrentes de deslocamento ou mudança de domicílio para a investidura no cargo/função, mesmo na hipótese de a nomeação ocorrer para Região diversa da optada pelo candidato, no momento da inscrição.

17.8. Todos os prazos fixados neste Edital correrão a partir das datas de suas publicações, excluindo-se o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

17.9. O descumprimento de quaisquer das instruções deste Edital implicará na eliminação do candidato do concurso público.

17.10. Não serão fornecidos atestados, certificados ou certidões relativos à classificação ou notas de candidatos, valendo para tal fim os resultados publicados nos editais pelo endereço [www.cops.uel.br](http://www.cops.uel.br) e no Diário Oficial do Estado do Paraná.

17.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma prova, fase ou etapa do concurso, importando a ausência do candidato, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, na sua eliminação automática do concurso.

17.12. O candidato poderá obter informações referentes ao Concurso Público junto à Coordenadoria de Processos Seletivos da Universidade Estadual de Londrina, localizada na Rodovia Celso Garcia Cid, 445, CEP 86051-990, Caixa Postal – 6050, em Londrina, Telefone: (43) 3371 4740 e 3371 4393.

17.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador de Processos Seletivos da UEL em conjunto com a Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Administração e Previdência – SEAP.

Departamento de Recursos Humanos, em 08 de janeiro de 2007.

Sônia Maria Fedri Schober  
Diretora do Departamento de Recursos Humanos da **SEAP**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO I – Distribuição, por Região e Cargos, das vagas existentes para a Área de Atuação: Rodoviária.**

CARGO	FUNÇÃO	Região 1			Região 2			Região 3			TOTAL DE VAGAS
		V.U.	A.D.	P.N.E.	V.U.	A.D.	P.N.E.	V.U.	A.D.	P.N.E.	
<b>AGENTE PROFISSIONAL</b>	Engenheiro Civil	09	01	01	10	01	01	04	01	01	<b>29</b>
	Engenheiro de Segurança no Trabalho	02	---	---	---	---	---	---	---	---	<b>02</b>
	Engenheiro Florestal	03	---	---	02	---	---	01	---	---	<b>06</b>
<b>AGENTE DE EXECUÇÃO</b>	Técnico de Construção	03	---	---	02	---	---	01	---	---	<b>06</b>
	Técnico de Laboratório	06	01	01	04	---	---	02	---	---	<b>14</b>
	Topógrafo	06	01	01	06	01	01	04	---	---	<b>20</b>
<b>AGENTE DE APOIO</b>	Auxiliar Operacional	10	01	01	10	01	01	04	01	01	<b>30</b>
	Motorista	02	---	---	---	---	---	---	---	---	<b>02</b>

**V.U. – Vagas Universais;**

**A.D. – Vagas reservadas aos Afro-Descendentes;**

**P.N.E. – Vagas reservadas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO II – Distribuição, por Região e Cargos, das vagas existentes para a Área de Atuação: Agropecuária.**

CARGO	FUNÇÃO	Região 1			Região 2			Região 3			TOTAL DE VAGAS
		V.U.	A.D.	P.N.E	V.U.	A.D.	P.N.E	V.U.	A.D.	P.N.E	
<b>AGENTE PROFISSIONAL</b>	Administrador	---	---	---	01	---	---	---	---	---	<b>01</b>
	Economista	02	---	---	01	---	---	01	---	---	<b>04</b>
	Engenheiro Agrônomo	10	01	01	12	02	01	10	01	01	<b>39</b>
	Engenheiro Florestal	06	01	01	04	---	---	02	---	---	<b>14</b>
	Médico Veterinário	25	03	02	18	02	02	21	03	02	<b>78</b>
	Profissional de Nível Superior (Zootecnista)	02	---	---	---	---	---	---	---	---	<b>02</b>
<b>AGENTE DE EXECUÇÃO</b>	Técnico de Laboratório	04	01	01	---	---	---	---	---	---	<b>06</b>
	Técnico de Manejo e Meio Ambiente (Técnico de Laticínio)	01	---	---	01	---	---	---	---	---	<b>02</b>
	Técnico de Manejo e Meio Ambiente (Técnico Agrícola)	18	02	02	26	03	02	23	03	02	<b>81</b>

**V.U. – Vagas Universais;**

**A.D. – Vagas reservadas aos Afro-Descendentes;**

**P.N.E. – Vagas reservadas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.**





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO III - Distribuição, por Região e Cargos, das vagas existentes para a Área de Atuação: Extensão Rural.**

CARGO	FUNÇÃO	Região 1			Região 2			Região 3			TOTAL DE VAGAS
		V.U.	A.D.	P.N.E	V.U.	A.D.	P.N.E	V.U.	A.D.	P.N.E	
<b>AGENTE PROFISSIONAL</b>	Engenheiro Agrônomo	02	---	---	01	---	---	02	---	---	<b>05</b>
	Médico Veterinário	01	---	---	01	--	---	01	---	---	<b>03</b>
	Profissional de Nível Superior (Zootecnista)	01	---	---	---	---	---	01	---	---	<b>02</b>
	Profissional de Nível Superior (Economista Doméstico)	03	---	---	04	---	---	02	---	---	<b>09</b>
<b>AGENTE DE EXECUÇÃO</b>	Técnico em Manejo e Meio Ambiente (Técnico Agrícola)	30	04	02	52	06	04	39	05	03	<b>145</b>

**V.U. - Vagas Universais;**

**A.D. - Vagas reservadas aos Afro-Descendentes;**

**P.N.E. - Vagas reservadas às Pessoas Portadoras de Necessidades Especiais.**



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO IV - Composição de cada Região, para escolha das vagas.**

- a) **Região 01 – Curitiba** e Região Metropolitana, Guarapuava, Irati, Paranaguá, Pirai do Sul, Ponta Grossa, São Mateus do Sul e União da Vitória.
- b) **Região 02 – Londrina**, Apucarana, Campo Mourão, Cornélio Procópio, Cruzeiro D'Oeste, Ibaiti, Ibitiporã, Ivaiporã, Jacarezinho, Maringá, Paranavaí e Umuarama.
- c) **Região 03 – Cascavel**, Foz do Iguaçu, Francisco Beltrão, Pato Branco e Toledo.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**ANEXO V - Conteúdo programático da prova objetiva.**

**CARGO: AGENTE PROFISSIONAL**

**PORTUGUÊS / INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS -**

Compreensão de textos. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; emprego dos sinais de pontuação. Substantivos e adjetivos: gênero e número. Pronomes pessoais: emprego e formas de tratamento. Verbos: flexão dos verbos regulares e dos auxiliares. Emprego de preposições e conjunções. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES**

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição do Estado do Paraná. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS - ATUALIDADES**

**1. ADMINISTRADOR - Organizações:** Conceito de organização e sua importância. Tipos de organização. Conceito, importância e perspectivas da administração. Funções, papéis, competências e habilidades do profissional em administração. Níveis organizacionais e administrativos. Eficiência, eficácia, e efetividade. **Dinâmica das Organizações:** A Organização como um sistema social. Cultura organizacional. Processos de mudança. Motivação e liderança. Comunicação. Processo decisório. Descentralização. Delegação. Organização informal. **Gestão de Pessoas:** Comunicação interpessoal e intergrupar. Trabalho em equipe. Clientes internos e externos. Relações de hierarquia. **Diagnóstico Organizacional:** Análise de processos de trabalho. Eliminação de desperdícios. Ênfase no cliente. Qualidade e Produtividade nas Organizações. Principais ferramentas da qualidade. Organogramas e funciogramas. **Planejamento e Organização:** Estrutura Organizacional. Planejamento Estratégico e Cenários. Sistemas de Informações Gerenciais. Controles e Avaliação. Ética na administração. Noções de Administração Financeira. Noções gerais de Matemática Financeira. Noções gerais de Gestão de Pessoal. Lei de Responsabilidade Fiscal. Lei de Licitações. Processo decisório e resolução de problemas. Planejamento e Organização (Estrutura Organizacional). Planejamento estratégico e cenários. Sistemas de informações gerenciais. Controles e avaliação. Liderança. Noções de Administração de projetos rurais. Qualidade. Informática (editor de texto, planilha eletrônica, apresentação, internet, correio eletrônico e software livre). Tecnologias emergentes (CRM, EDI, BI, ERP, B2B, B2C, Data Warehouse, Data Mining). Cultura organizacional e mudanças. A evolução da administração e suas práticas. Responsabilidade social. Ética na administração.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

Comunicação e habilidades interpessoais. Noções de administração financeira e rural. Noções de Matemática Financeira. Noções de gestão de pessoal.

**2. ECONOMISTA** - Oligopólio e barreiras à entrada. Mudanças tecnológicas nos processos produtivos e produtos. Informação, falhas de mercado e o papel do governo. Análise macroeconômica: contabilidade social; balanço de pagamentos; mercado de bens e serviços; modelo IS-LM. políticas monetária e fiscal; Análise microeconômica: comportamento do consumidor Análise microeconômica: produção, custos da produção, maximização de lucros e oferta competitiva. Estrutura de mercado e estratégia competitiva. Mercados futuros e bolsa de mercadorias; Mercado de ações; Mercado de derivativos. Mercados Comuns e União Econômica (ênfase no Mercosul). Demanda individual e demanda de mercado. Estrutura de mercado e estratégia competitiva. Teorias da inflação. Economia urbana e rural. Economia do setor público. Noções de Orçamento público. Crescimento e desenvolvimento econômico. Economia brasileira contemporânea. Comércio internacional. Zonas de Livre Comércio. Uniões Aduaneiras. Avaliação socioeconômica de projetos públicos e privados. Fundamentos teóricos e metodológicos para elaboração e execução de projetos de pesquisa multidisciplinares. Princípios de econometria: números índices, modelos de regressão e testes. Princípios de finanças: princípios de alavancagem financeira. Princípios precificação de ativos de renda fixa e variável: matemática financeira. Produção. Custos da produção. Maximização de lucros e oferta competitiva.

**3. ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Área de Atuação Agropecuária:** Fitopatologia. Entomologia. Pragas quarentenárias. Pragas não quarentenárias regulamentadas. Manejo integrado de pragas. Pragas com exigências fitossanitárias de países importadores. Análises de riscos. Uso correto de agrotóxicos e afins. Agricultura orgânica: conceitos, princípios e manejo da produção vegetal orgânica. Quarentena vegetal. Tratamentos para fins quarentenários. Área livre de praga. Local livre de praga. Áreas de baixa prevalência de praga. Sistema de Mitigação de Risco de Praga. Sistemas de manejo de riscos (Sistema Approach). Certificação fitossanitária. Certificação fitossanitária de origem - CFO e CFOC (IN 38) e PTV (IN 37). Direitos de obtendores. Defesa Sanitária Vegetal. Fiscalização de Insumos Agrícolas. Uso do Solo Agrícola. Proteção de Cultivares. Organismos Geneticamente Modificados. Agricultura Orgânica. Armazenamento de Produtos Agropecuários.

**4. ENGENHEIRO AGRÔNOMO - Área de Atuação Extensão Rural** - Culturas agrícolas e florestais: Tecnologia de produção, colheita, beneficiamento, Classificação, Padronização, Acondicionamento, Conservação, Transformação, Comercialização, armazenagem, sistema de produção, agro-silvicultura. Criações: alimentação, manejo, instalações, melhoramento animal. pastagens/forageiras: formação e reforma de pastagens e forrageiras, métodos de pastejo, forragem conservada. Recursos Naturais: Solos do Paraná e aptidão agrícola das terras, planejamento conservacionista, técnicas de manejo e conservação dos solos, água e biodiversidade entre estas e plantio direto, energia alternativa no meio rural inclusive biodiesel, saneamento ambiental-legislação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

aplicada à propriedade e à atividade rural. Mecanização e motomecanização. Economia rural: Gestão, planejamento, acompanhamento e controle da unidade produtiva, indicadores de poços na agricultura e legislação rural. Organização rural: Conhecimentos gerais sobre organizações formais e informais e atribuições da extensão rural junto às organizações de produtores rurais. Extensão rural: Sociologia rural, formação da sociedade rural brasileira, estrutura fundiária e social brasileira, processos de ensino aprendizagem, métodos de ensino utilizados pela extensão rural, história e filosofia da extensão rural no Brasil, relação entre extensão rural, assistência técnica e fomento, extensão rural no Paraná, participação do Paraná na agricultura nacional, agricultura e agro-negócio no Paraná. Geoprocessamento. Rastreabilidade. Informática aplicada à agricultura. Agricultura orgânica. Certificação de produtos e serviços. Desenvolvimento rural. Agroindústria, mercado e comercialização. Produção de sementes. Organismos geneticamente modificados. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Ecologia e preservação dos recursos naturais. Nutrição e adubação de plantas. Agricultura. Horticultura. Planejamento e desenvolvimento rural, comércio e legislação. Cadeias produtivas e sistemas de produção. Engenharia e energia renovável. Manejo e conservação de solos.

**5. ENGENHEIRO CIVIL - Área de Atuação Rodoviária:** Tipos e formas de contagens de tráfego volumétricas. Métodos de pesquisa de contagem de tráfego origem-destino. Tráfego induzido e tráfego gerado. Níveis de serviços operacionais de vias. Causas que afetam a eficiência no Transporte de cargas no Brasil. Vantagens do uso do pavimento rígido. Vantagens do uso do tipo de revestimento Whitetopping. Comparação entre as estruturas de pavimentos Flexíveis, Rígidos, Semi-rígidos e Invertidos. Uso de Geossintéticos em drenagens de vias. Vantagens no uso da fresagem do pavimento em recuperação de vias. Metodologia de cálculo do patrimônio nacional de estradas. Metodologia empregada na elaboração do sistema rodoviário estadual – Paraná. Regulamentação de cargas/eixos permitidas nas rodovias paranaenses. Decreto nº 2.458/00, do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná. Decreto nº 4.475/05 do Estado do Paraná. Hidráulica, Saneamento e Meio Ambiente: Conceitos de matemática, física e geologia aplicados à engenharia. Infra-estrutura básica integrando topografia, geologia, hidrologia e disciplinas básicas. Estudos e projetos ambientais. Gerenciamento de projetos rodoviários. Estruturas: Projetos estruturais utilizando conceitos de matemática e física. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Edificações: Técnicas de planejamento, gestão e avaliação de empreendimentos. Cálculos topográficos. Projetos de instalações prediais. Projetos de conforto termo-acústico e de conservação de energia. Especificação e avaliação de sistemas construtivos. Concretos e argamassas. Materiais de construção em geral. Infra-estrutura e Planejamento de Transportes: Infra-estrutura básica integrando topografia, geologia e hidrologia e disciplinas básicas. Fundações e obras de artes especiais e correntes. Construção de estradas. Gestão de tráfego. Geotecnia: Infra-estrutura básica integrando topografia, geologia e hidrologia e disciplinas básicas. Decreto Estadual nº 2.458/00.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**6. ENGENHEIRO FLORESTAL – Área de Atuação Rodoviária:** Órgãos licenciadores ambientais para obras rodoviárias no Estado do Paraná. Licenciamento ambiental Prévio para obras rodoviárias no Estado do Paraná. Recuperação de ambientes. ação de projetos envolvendo grupos específicos. Medidas mitigadoras e compensatórias em obras rodoviárias. Regularização ambiental de pedreiras. Recuperação ambiental de área de pedreiras e instalações de britagem. Cuidados ambientais em áreas de Manancial de Abastecimento Público. Impactos ambientais rodoviários causados em um processo completo de implantação e operação de uma rodovia. Cuidados ambientais em acampamentos, escritórios, oficinas e pátios de obra rodoviária (máquinas, equipamentos e veículos na implantação e operação de rodovias). Medidas de controle de ruído e vibrações em rodovias. Audiência e Reunião Pública para obras rodoviárias. Características básicas de planejamento. Processos participativos e terceirizações e concessões de serviços. Qualidade e estabilidade ambiental. Decretos Estaduais nºs 2.458/00 e 4.475/05.

**7. ENGENHEIRO FLORESTAL – Área de Atuação Agropecuária:** Manejo de fauna silvestre: Conceitos fundamentais. Finalidades. Instrumentação, técnicas e métodos. Análise de hábitat's. Tipos de vegetação e abundância de fauna. Efeitos da alteração dos ambientes: isolamento, endocruzamento. Captura e marcação de animais silvestres. Uso de iscas, armadilhas e redes. Marcações: anilhas, etiquetas. Marcação sem captura. Observação de fauna: binóculo, pegadas, fezes. Levantamentos de população: Índices de Linsdale e Keideigh. Métodos dimensionais. Captura e recaptura. Índice de Lincoln. Preservação e coleção de materiais biológicos. Museus. Exames post-mortem. Análise de hábitos alimentares. Proteção de animais silvestres: hábitat's, caça, resgate, translocação, legislação. Proteção contra animais silvestres: peçonhentos, sintomatologia, primeiros socorros, prevenção. Criação de animais silvestres. Finalidades, instalações, reprodução. Manejo de caça. Espécies, locais, avaliação de populações, estimativa de demanda, taxa de abate, procedimentos de fiscalização. Manejo de hábitat's. Cadeias alimentares. Recuperação de ambientes. Dispersão de sementes por fauna. Elaboração de projetos envolvendo grupos específicos. Manejo de áreas silvestres: Recursos naturais. Pensamento conservacionista, ética ambiental e movimento ecológico. Espécie, evolução e diversidade. Impactos naturais e antrópicos. Catástrofes naturais e pressão populacional. Qualidade e estabilidade ambiental. Ações e técnicas conservacionistas. Bases gerais de conservação da natureza. Objetivos de conservação. Categorias e conceitos fundamentais de áreas naturais protegidas. Definição, usos e atividades. Legislação brasileira aplicada. Sistema de unidades de conservação. Níveis de planejamento. Representatividade dos sistemas de unidades de conservação. Planejamento de unidades de conservação. Bases gerais para planejamento e manejo de unidades de conservação. Características básicas de planejamento. Diretrizes para planejamento dos objetivos. Método de planejamento. Inter-relação zoneamento e programas de manejo. Bases gerais para manejo e administração de unidades de conservação. Educação ambiental e interpretação da natureza. Princípios gerais, técnicas e práticas. Recreação ao ar livre e turismo ecológico. Conceitos básicos, princípios gerais, atividades principais. Planejamento e manejo da visitação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

pública: capacidade de carga, limite aceitável de câmbio, manejo do impacto dos visitantes. Manejo de recursos naturais. Bases para o manejo em unidades de conservação de uso direto e uso indireto. Proteção em unidades de conservação. Os problemas básicos a enfrentar e programas de ação para combatê-los. A técnica de "autoridade do recurso". Administração de unidades de conservação. Processos participativos e terceirizações e concessões de serviços. Financiamento da unidade. Recursos humanos. Mensuração florestal: Introdução à mensuração florestal. Tabelas de volume. Modelos matemáticos para construção de tabelas de volume. Análise e comparação entre modelos. Testes de confiabilidade e acuracidade. Avaliação da biomassa florestal. Formas da árvore e seus protótipos geométricos. Modelos de afilamento. Tabelas e equações de sortimento. Estudo das relações dendrométricas importantes no campo florestal. Distribuições diamétricas para diversos tipos florestais. Índice de sítio. Anamorfismo e polimorfismo das curvas de sítio. Discussões sobre os métodos de construção de curvas de sítio. Crescimento e produção. Modelagem do crescimento e produção. Modelos empíricos. Modelos biológicos. Modelos compatíveis. Leis de crescimento. Construção de tabelas de produção.

**8. ENGENHEIRO DE SEGURANÇA NO TRABALHO - Área de Atuação Rodoviária:**

Introdução à Segurança do Trabalho: Aspectos humanos, sociais e econômicos da engenharia de segurança; Normatização e legislação sobre higiene e segurança do trabalho: Gerais, laudos técnicos em avaliação de atividades trabalho e ambientais de riscos químicos, físicos, biológicos e ergonômicos. Normas e instruções de procedimentos em segurança do trabalho. Avaliação e controle de riscos profissionais: Arranjo físico - Manuseio, armazenagem e rotulagem de materiais - Proteção e manutenção de máquinas e equipamentos - Ferramentas manuais e motorizadas - Equipamentos sob pressão - Cor e sinalização. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Higiene do trabalho: Reconhecimento, avaliação e controle dos riscos de acidentes - Riscos e agentes químicos, físicos, biológicos e ergonômicos - Limites de tolerância - Métodos de detecção de agentes de riscos - Diagnóstico e técnicas de avaliações ambientais e laborais qualitativa e quantitativa, relativas aos agentes de riscos. Engenharia de sistemas: Gerenciamento e Mapeamento de riscos - Controle de perdas e danos - Custos de acidentes - Técnicas de análises de risco de acidente e riscos ambientais (APR, WHAT IF, HAZOP, AMFE, AAF). Programa e política de segurança de trabalho e de treinamento pessoal. Proteção e combate de incêndio. Engenharia de ventilação: Conceitos gerais, com enfoque para conforto térmico e controle de contaminantes. Decreto Estadual nºs 2.458/00 e 4.475/05.

**9. MÉDICO VETERINÁRIO - Área de Atuação Agropecuária:**

Anatomia, fisiologia, patologia e clínica médico-veterinária dos animais domésticos de interesse comercial, de produção de alimentos e de companhia. Inspeção industrial e sanitária de produtos de origem animal: Programas de Autocontrole, Boas Práticas de Fabricação - BPF, Procedimento Padrão de Higiene Operacional - PPOH e análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle - Análises microbiológicas e físico-químicas de produtos de origem animal. Resíduos e contaminantes e produtos de origem animal. Identidade e qualidade



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

de produtos de origem animal. Tecnologia de produtos de origem animal. Doenças transmitidas por alimentos. Defesa sanitária animal. Prevenção, controle e diagnóstico, clínico e laboratorial, das principais doenças que afetam o comércio e a saúde humana e animal. Doenças de notificação obrigatória. Conhecimentos básicos de epidemiologia, análise de risco e bioestatística. Desenvolvimento de programas sanitários. Inspeção industrial e higiênico-sanitária de produtos destinados à alimentação animal.: Métodos de análise e amostragem de produtos destinados à alimentação animal. Isco de disseminação de doenças aos animais por produtos destinados para alimentação animal. Nutrição animal de ruminantes e monogástricos. Processamento de alimentos. Noções de Boas Práticas de Fabricação BPF e Análise de perigos e pontos críticos de controle-APCC. Inspeção de produtos de uso veterinário. Farmacologia veterinária. Controle da produção de soros., vacinas e antígenos para salmonelose, micropsorese, newcastle, brucelose, raiva, peste suína e febre aftosa. Noções básicas de biossegurança. Serviço de Rastreabilidade da Cadeia Produtiva de Bovinos e Bubalinos. Legislação federal (Lei nº 11.504 de 06/08/96 e Estadual (Decreto nº 2.792 - 27/12/96). Defesa sanitária animal (Lei nº 11.504 de 06/08/96. Decreto nº 2.792 de 27/12/1996 e nº 3.004 de 20/11/2000). Inspeção de produtos de origem animal. Produtos veterinários. Programas sanitários. Fóruns internacionais de referência. Organização Mundial de Saúde Animal (OIE). Organização Pan-americana de Saúde (OPS/OMS) Organização das Nações para agricultura e alimentação (FAO). Comissão do Codex Alimentarius (FAO/OMS). Acordos Sanitários e Fitossanitários (Acordos SPS) na Organização Mundial do Comércio (OMC). Noções de Informática Básica.

**10. MÉDICO VETERINÁRIO - Área de Atuação Extensão Rural:** Clínica médica veterinária: exame clínico de animais, exames e interpretação de resultados, Diagnóstico de patologias e tratamento, Medidas de proteção e prevenção. Defesa sanitária animal: Vacinação de animais e programas de controle e erradicação de doenças. Notificação de doenças de interesse à saúde animal. Educação sanitária animal. Saúde pública e defesa do consumidor: Projetos de construção e reformas de instalações de propriedades rurais. Análise de processamento, fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Riscos do uso de insumos. Controle de pragas e vetores. Controle e erradicação de zoonoses. Notificação de ocorrências de zoonoses. Laudos, Pareceres e Atestados: Pareceres técnicos sobre construção e reforma de instalações. Pareceres técnicos sobre processos de fabricação e rotulagem de produtos da agroindústria. Projetos técnicos para fins de crédito rural. Metodologia de Extensão Rural: Métodos de extensão. Estratégia de extensão. Organização Rural: Formas de associativismo. Legislação. Noções de Economia: Comercialização. Mercado. Produção e comercialização segundo tendências do mercado. Medicina Veterinária Preventiva. Inspeção de Produtos de Origem Animal. Anatomia Patológica Veterinária. Farmacologia e Terapêutica Veterinária. Patologia dos Animais Domésticos. Parasitologia Veterinária. Microbiologia Veterinária. Zoonoses. Vacinas e Vacinações. Comércio e Legislação no Âmbito da Medicina Veterinária. Manejo Zootécnico dos Animais Domésticos.





**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**11. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ZOOTECNISTA) – Área de Atuação**

**Agropecuária:** Viabilidade econômica da atividade: Diagnóstico de eficiência produtiva, instalações e melhoria da produção. Melhoramento genético. Nutrição animal. Produção e comercialização segundo as tendências do mercado. Produção de forragens: preparo, adubação e conservação de solos. Inseminação artificial. Tecnologia de informática na produção animal. Análise zootécnica. Medidas profiláticas de proteção e prevenção. Análise de exames laboratoriais e diagnósticos. Sistemas de produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade. Formulação, preparo, balanceamento e controle de qualidade de ração para animais. Avaliação e classificação de carcaças. Sistemas de produção e gestão de propriedades rurais. Riscos do uso de insumos. Controle e erradicação de zoonoses. Laudos técnicos sobre projetos de construções e reformas de instalações rurais. Crédito rural: projetos técnicos. Educação sanitária. Medidas de biossegurança. Análise de risco de contaminação ambiental. Ética e bioética.

**12. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ZOOTECNISTA) – Área de Atuação**

**Extensão Rural:** Viabilidade econômica da atividade: Diagnóstico de eficiência produtiva, instalações e melhoria da produção. Melhoramento genético. Nutrição animal. Produção e comercialização segundo as tendências do mercado. Produção de forragens: preparo, adubação e conservação de solos. Inseminação artificial. Tecnologia de informática na produção animal. Análise zootécnica. Medidas profiláticas de proteção e prevenção. Análise de exames laboratoriais e diagnósticos. Sistemas de produção de animais precoces, resistentes e de elevada produtividade. Formulação, preparo, balanceamento e controle de qualidade de ração para animais. Avaliação e classificação de carcaças. Sistemas de produção e gestão de propriedades rurais. Riscos do uso de insumos. Controle e erradicação de zoonoses. Laudos técnicos sobre projetos de construções e reformas de instalações rurais. Crédito rural: projetos técnicos. Educação sanitária. Medidas de biossegurança. Análise de risco de contaminação ambiental. Ética e bioética. Organização Rural: Forma de associativismo.

**13. PROFISSIONAL DE NÍVEL SUPERIOR (ECONOMISTA DOMÉSTICO) – Área de**

**Atuação Extensão Rural:** Conhecimento sobre as principais atividades agrícolas e pecuárias do Estado do Paraná. Noções sobre associativismo e cooperativismo. Noções sobre agricultura orgânica. Noções sobre legislação ambiental. Conhecimento sobre mecanização, manejo e conservação de solos. Conhecimento básico em informática. Relacionamento no trabalho e trabalho em equipe. Agricultura familiar. Ética e bioética.

**CARGO: AGENTE DE EXECUÇÃO**

**PORTUGUÊS / INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS –**

Compreensão de textos. Noções de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular. Ambigüidade e Paráfrase. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica; emprego



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

dos sinais de pontuação. Substantivos e adjetivos: gênero e número. Pronomes pessoais: emprego e formas de tratamento. Verbos: flexão dos verbos regulares e dos auxiliares. Emprego de preposições e conjunções. Regras gerais de concordância nominal e verbal. Emprego do acento indicativo da crase. Sinônimos, antônimos, homônimos e parônimos.

**MATEMÁTICA -**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Conjuntos e funções. Progressões aritméticas e geométricas. Logaritmos. Porcentagem e juros. Razões e proporções. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo graus; sistemas de equações. Relações trigonométricas. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e tabelas. Porcentagem.

**CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES**

Noções gerais sobre temas da vida econômica, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo. O debate sobre as Políticas Públicas para o meio ambiente, saúde, educação, trabalho, segurança, assistência social e juventude. Ética e Cidadania. Aspectos relevantes das relações entre os Estados e Povos. Constituição do Estado do Paraná. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**1. TÉCNICO DE CONSTRUÇÃO - Área de Atuação Rodoviária:** Técnicas relativas a elaboração de projetos de execução, restauração e de manutenção de obras de artes especiais e correntes. Recursos de informática relativos à geração, cópia, reprodução de arquivos e plotagens de peças e técnicas de desenho, de projetos de obras de artes especiais e correntes. Especificações de materiais e serviços relativos às obras rodoviárias, principalmente das obras de artes especiais e correntes. Fundamentos do concreto armado e protendido. Produtos à base de epóxi, argamassas poliméricas, adesivos, argamassas impermeabilizantes, aditivos, fibras, emulsões à base de resina acrílica e outros. Normas Técnicas Brasileiras e Manuais relativos às obras de artes especiais e correntes: NBR 6118, NBR 6122, NBR 7187, Manual de Gerenciamento de Obras Rodoviárias do DER/PR e demais manuais e especificações do DNIT e DER/PR. Manual de Inspeção de Pontes Rodoviárias do DNIT. Técnicas para execução de provas de carga sobre terrenos de fundação e sobre estruturas de concreto. Técnicas de segurança de escavação a céu aberto e escavações com utilização de ar comprimido. Técnicas de sondagem, abertura de poços e trincheiras de inspeção em solo com retirada de amostras, método de ensaio de palheta, método de ensaio de penetração de cone (CPT/CPTu) NBR 12069, prova de carga estática e dinâmica, sondagem a trado NBR 9603, sondagem à percussão (SPT) NBR 8036 e 6484, pressiómetro (PMT). Cimbramento e escoramento de estruturas de concreto armado ou protendido. Fundações aplicáveis nas obras de artes especiais. Estática e estabilidade das construções. Características e comportamentos dos solos e rochas. Decreto Estadual nºs 2.458/00 e 4.475/05.



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

**2. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – Área de Atuação Rodoviária: Solos:** Coleta de amostras; Identificação visual e Táctil do solo; Determinação dos índices físicos; Massa específica dos sólidos; Análise granulométrica; Limites de consistência; Compactação do solo; Mini-CBR; CBR dos solos e agregados; Compactação de corpos de prova; Ensaio de permeabilidade, adensamento, cisalhamento, compressão triaxial e simples. **Concreto de Cimento Portland:** Dosagem experimental e racional; Controle tecnológico; Ensaio dos agregados componentes; Ensaio de bases cimentadas. **Materiais Asfálticos:** Tipos; Especificações; Ensaio, Controle tecnológico e Dosagem. **Misturas Asfálticas:** Ensaio; Especificação; Controle tecnológico e Dosagem. **Agregados:** Ensaio, Caracterização e Controle tecnológico; Reciclagem de pavimentos; Controle de qualidade de obras; Calibragem de usinas de asfalto. Decreto Estadual nºs 2.458/00 e 4.475/05.

**3. TÉCNICO DE LABORATÓRIO – Área de Atuação Agropecuária:** Uso de instrumentos, máquinas e materiais, tanto em escritórios quanto em canteiros de obras. Normas técnicas, métodos, técnicas e procedimentos estabelecidos, visando à qualidade e produtividade dos processos construtivos e de segurança dos trabalhadores. Elaboração de projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações hidráulicas e elétricas para edificações, nos termos e limites regulamentares. Execução de projetos, coordenando equipes de trabalho. Elaboração de cronogramas e orçamentos de obras. Análise da qualidade dos materiais, de acordo com as normas técnicas. Análise da qualidade dos materiais usados na pavimentação, de acordo com as normas técnicas. Execução de levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos. Ensaio tecnológicos de laboratório e de campo. Normas técnicas de saúde e segurança do trabalho e de controle de qualidade nos processos construtivos. Noções de controle e proteção ambiental para os impactos gerados pelas atividades construtivas.

**4. TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE (Técnico Agrícola) – Área de Atuação Agropecuária:** Elaboração de projeto técnico agropecuário. Noções sobre produtos químicos usados na agricultura. Conhecimento sobre as principais atividades agrícolas e pecuárias do Estado do Paraná. Noções sobre associativismo e cooperativismo. Noções sobre agricultura orgânica. Noções sobre legislação ambiental. Conhecimento sobre mecanização, manejo e conservação de solos. Conhecimento básico em informática. Relacionamento no trabalho e trabalho em equipe. Agricultura familiar. Noções de informática básica. Conhecimentos na área de laticínios. Ética e bioética.

**5. TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE (Técnico de Laticínio) – Área de Atuação Agropecuária:** Processamento de leite de consumo: estatística da produção do leite no Brasil e subprodutos, importância do leite e subprodutos, composição do leite, propriedades físicas e químicas do leite, aspectos nutricionais do leite, higienização de equipamentos. Microbiologia do leite e derivados: importância da microbiologia do leite, classificação de bactérias baseadas na temperatura de crescimento, contagem de microrganismos no leite e derivados, coliformes, bolores e leveduras, bactérias produtoras de ácido, doenças transmissíveis pelo consumo de leite e derivados, amostragem de leite, legislação do leite. Inspeção sanitária do leite: importância da



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

inspeção do leite e derivados, inspeção de estabelecimentos produtores do leite, rotina de inspeção em estabelecimentos produtores e beneficiadores de leite e produtores de derivados, condições de funcionamento e de higiene de estabelecimentos produtores e beneficiadores de leite e produtores de derivados, rotulagem de leite e derivados. Uso correto, regulagem e regras de3 manutenção higiênica das máquinas/equipamentos utilizados na indústria laticinista.

**6. TÉCNICO DE MANEJO E MEIO AMBIENTE (Técnico Agrícola) – Área de Atuação Extensão Rural:** Culturas agrícolas e florestais: Tecnologia de produção, colheita, beneficiamento, classificação, padronização, acondicionamento, conservação, transformação, comercialização, armazenamento, sistema de produção e agro-silvicultura. Criações: Alimentação, manejo, instalações, formação e reforma de pastagens e forrageiras. Recursos naturais: solos do Paraná, aptidão agrícola das terras, planejamento conservacionista, técnicas de manejo e conservação do solo e água e saneamento ambiental. Mecanização e motomecanização. Agricultura orgânica. Desenvolvimento Rural. Agroindústria, Mercado e comercialização. Manejo integrado de pragas, doenças e plantas daninhas. Ecologia e preservação dos recursos naturais. Nutrição e adubação de plantas. Horticultura e fruticultura. Organização rural: associativismo e cooperativismo. Florestal: Legislação, código florestal, plantio e produção de mudas. Preservação ambiental. Ética e bioética.

**7. TOPÓGRAFO - Área de Atuação Rodoviária:** Unidades de Medida: Medida de comprimento (metro). Medida Angular (sexagesimal, centesimal e radianos). Trigonometria Plana: Relações trigonométricas no triângulo retângulo (Seno, Cosseno e Tangente). Relações trigonométricas no triângulo qualquer (Lei dos senos e Lei dos cossenos). Teorema de Pitágoras. Escalas: Principais escalas e suas aplicações; Erro de grafismo; Escala gráfica. Topografia: Introdução. Definições. Divisão da topografia. Utilização da topografia. Sistemas de coordenadas: Sistema de coordenadas cartesianas. Representação de pontos no sistema de coordenadas cartesianas. Sistema de coordenadas esféricas. Superfícies de referência. Modelo esférico. Modelo elipsoidal. Modelo geoidal. Modelo plano. Classificação dos erros de observação (Erros grosseiros, Erros sistemáticos, Erros acidentais ou aleatórios e Precisão e acurácia). Normalização: Introdução. NBR 10068 Folha de desenho. NBR 8196 Desenho técnico (Emprego de escalas); NBR 10647 Desenho técnico (Norma geral); NBR 13133 levantamentos topográficos e demais normatizações referente às atividades de topografia. Medida de Distâncias: Equipamentos e acessórios (Trenas, balizas, piquetes, nível de cantoneira, etc.). Manutenção. Medida direta de distâncias (Métodos de medida com trena, Erros na medida direta de distância). Medidas indiretas de distâncias (Taqueometria ou estádimetria, Medição eletrônica de distância). Correções ambientais das distâncias obtidas com medidores eletrônicos de distância, Medição de Direções: Ângulos horizontais e verticais. Equipamentos de medição (Teodolito, Estações totais). Classificação dos medidores. Métodos de medida angular. Orientação: Norte magnético e geográfico. Azimute e Rumo. Cálculo da declinação magnética. Transformação de norte magnético em geográfico e vice e versa. Utilização da bússola. Métodos de determinação



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

do norte verdadeiro. Cálculos de Áreas: Processo gráfico. Processo computacional. Processo mecânico. Processo analítico. Levantamento Planimétrico: Cálculo das coordenadas na planimetria. Métodos de levantamento planimétrico. Poligonal fechada. Poligonal aberta. Poligonal enquadrada. Fechamento angular. Levantamento Altimétrico: Métodos para determinação de cotas e altitudes. Equipamentos utilizados em nivelamento geométrico. Verificação e aferição de níveis topográficos. Datums altimétricos utilizados no Brasil. Construção de marcos altimétricos RRNN e RN. Cálculo de nivelamento geométrico aberto e fechado. Processos de correção altimétrica. Métodos para interpolação de curvas de nível equidistância vertical. ponto cotado. Levantamento Planialtimétrico: Métodos para levantamentos planialtimétricos. Uso do teodolito e Estação total para levantamentos planialtimétricos. Uso de programas para processamentos dos dados de campo: SURFFER, TOPOGRAF, TDS, TOPOEVN. Uso de programas de desenho como AUTOCAD, AUTOCAD-MAP. Decreto Estadual nºs 2.458/00 e 4.475/05. Executar levantamentos geodésicos com GPS de navegação.

**CARGO: AGENTE DE APOIO**

**PORTUGUÊS / INTERPRETAÇÃO DE TEXTOS -**

Compreensão de textos informativos, narrativos e de ordem prática (ordens de serviço, memorandos, ofícios, etc). Noções fundamentais de estruturação da frase e do parágrafo como elemento de compreensão de texto. A utilização dos conectivos e a adequação vocabular.

**MATEMÁTICA -**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais. Razão e proporção. Matemática financeira. Medidas de tempo. Equações de primeiro e segundo grau. Conjuntos e noções de funções. Relações trigonométricas no triângulo retângulo. Formas geométricas básicas. Perímetro, área e volume de figuras geométricas. Gráficos e tabelas. Porcentagem. Medidas de peso e volume, sistema métrico.

**CONHECIMENTOS GERAIS - ATUALIDADES:** Noções gerais sobre temas da vida econômica, social, política e cultural do Paraná, do Brasil e do Mundo; Conhecimentos gerais sobre: Meio ambiente; Saúde e Educação; Cidadania e Direitos Humanos. Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:**

**1. AUXILIAR OPERACIONAL - Área de Atuação Rodoviária:** Noções de conservação de ferramentas e equipamentos. Noções de Segurança no Trabalho. Unidades de Medida: Medida de comprimento (metro). Noções de Topografia. Medida de Distâncias: Equipamentos e acessórios (Trenas, balizas, piquetes, nível de cantoneira, etc.). Manutenção. Medida direta de distâncias (Métodos de medida com trena, Erros na



**ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria de Estado da Administração e da Previdência**  
**Departamento de Recursos Humanos**

medida direta de distância). Medição. Equipamentos de medição (Teodolito, Estações totais). Utilização da bússola. Conhecimento na coleta e análise de amostras para pavimentação, obras de artes especiais de concreto e solo. Execução de levantamentos topográficos, locações de obras e demarcações de terrenos. Ensaios tecnológicos de laboratório e de campo. Noções básicas de relacionamento interpessoal. Ética.

- 2. MOTORISTA - Área de Atuação Rodoviária:** Noções de segurança individual, coletiva e de instalações. Legislação de trânsito. Direção defensiva. Conhecimentos básicos de mecânica e de elétrica de automóveis e caminhões. Manutenção de automóveis. Combustíveis. Primeiros socorros. Decreto Estadual nº 2.458/00.